

Protocolo de Colaboração

Entre a

SECIL – Companhia Geral de Cal e Cimento S.A., sociedade anónima com capital social de 100.395.212,40 Euros, Pessoa Coletiva nº 500 243 590, com sede no Outão, Setúbal, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Setúbal sob o nº 3091/ 310313, neste ato representada pelo Senhor Otmar Hübscher, na sua qualidade de Presidente da Comissão Executiva com poderes para o ato,

Como **PRIMEIRA SIGNATÁRIA**,

E o/a **Associação de Ténis de Setúbal**, Pessoa Coletiva Nº 501.812.482, com sede no/a Rua Francisco Sá Carneiro, 11 Loja A 2900-379 Setúbal, neste ato representada por Carlos José Ferreira de Carvalho,

Como **SEGUNDA SIGNATÁRIA**.

Considerando

a) que a **SECIL** reconhece o importante papel desempenhado pelas entidades associativas de natureza cultural, desportiva ou vocacionadas para a inclusão social, muito especialmente as sedeadas no concelho de Setúbal;

a) que a **SECIL** reconhece que a estas entidades se deve uma permanente ação na promoção de atividades e programas naqueles âmbitos, associadas ao fomento do espírito associativo e à criação de condições para o desenvolvimento das comunidades onde se inserem, numa dinâmica de que Setúbal naturalmente beneficia;

b) que ambas as partes entendem que é dever da comunidade o de contribuir para a congregação de meios que permitam, mais do que a manutenção das condições básicas para a existência dessas coletividades locais, a realização de um conjunto de iniciativas e de serviços de que a população possa usufruir;

c) que a **SECIL**, no esteio de uma tradição de décadas de presença da empresa na Região de Setúbal pautada por princípios de Responsabilidade Social, especialmente reforçados através de acordos estabelecidos desde o ano de 2003 em matéria de apoio ao associativismo – os quais têm permitido a realização de múltiplas iniciativas no concelho - se manifesta disponível para contribuir para o desenvolvimento do setor associativo em Setúbal;

d) que o/a **Associação de Ténis de Setúbal** é uma Associação Desportiva cujos objetivos e atividades se encontram discriminados em anexo a este protocolo;

e) que o/a **Associação de Ténis de Setúbal** tem interesse na colaboração e na disponibilidade manifestadas pela SECIL por forma a poder prosseguir os seus objetivos de cariz social e desenvolver as suas atividades em prol das populações do concelho de Setúbal;

É celebrado

o presente **Protocolo de Colaboração**, constante dos seguintes princípios que ambas as partes de boa-fé acordaram e reciprocamente aceitam:

1º

1 - Constitui objeto do presente protocolo o apoio da **PRIMEIRA SIGNATÁRIA** às atividades desenvolvidas pela **SEGUNDA SIGNATÁRIA** nos termos de um Projeto de Atividades Sociais (“o projeto”) que esta se propõe desenvolver e que se encontra anexo ao presente protocolo.

2 – O apoio da **PRIMEIRA SIGNATÁRIA**, conferido no âmbito do seu mecenato para o concelho de Setúbal, traduz-se na atribuição à **SEGUNDA SIGNATÁRIA** de um montante financeiro destinado a ser por esta aplicado exclusivamente na execução do projeto referido no número anterior.

2º

Para efeitos do presente protocolo e nos termos do Ponto 1º anterior, a **PRIMEIRA SIGNATÁRIA** compromete-se a atribuir à **SEGUNDA SIGNATÁRIA**, o montante de 720 (setecentos e vinte euros) a ser pago por transferência bancária durante o ano 2025.

3º

A **SEGUNDA SIGNATÁRIA** compromete-se a executar pontualmente o Projeto de Atividades Sociais que apresentou à **PRIMEIRA SIGNATÁRIA** e que esta se comprometeu a financeiramente apoiar, afetando exclusivamente a esse projeto o montante que lhe foi atribuído nos termos do presente protocolo.

4º

1 - A **PRIMEIRA SIGNATÁRIA** velará pela execução pontual do Projeto de Atividades Sociais por parte da **SEGUNDA SIGNATÁRIA**, podendo solicitar a esta todas as informações que considerar necessárias para aferir do bom cumprimento desse projeto.

2 – A **SEGUNDA SIGNATÁRIA** desde já se obriga a fornecer à **PRIMEIRA SIGNATÁRIA** todas as informações e a disponibilizar todos os documentos que aquela lhe solicite para efeitos da verificação da execução do projeto, nos termos do número anterior.

5º

A **SEGUNDA SIGNATÁRIA** obriga-se ainda ao seguinte:

- a) garantir o uso e fruição do seu Projeto de Atividades Sociais por parte da população em geral, nos termos nele definidos;
- b) atribuir à **PRIMEIRA SIGNATÁRIA**, na realização de eventos, espetáculos ou outras manifestações culturais, o direito a lugares gratuitos, em número a acordar para cada caso, e conceder ainda a esta a possibilidade de reservar com preferência um número de lugares, também a acordar em cada caso, ao preço de venda ao público;
- c) dar publicidade, com visibilidade adequada, em todas as atividades desenvolvidas no âmbito do projeto, à cooperação mecenática recebida da **PRIMEIRA SIGNATÁRIA** nos termos do presente protocolo.
- d) apresentar à **PRIMEIRA SIGNATÁRIA**, no final do presente protocolo, um Relatório de Atividades e as Contas inerentes.

6º

Fica expressamente assente entre ambas as partes que a conceção, planificação e execução do Projeto de Atividades Sociais anexo ao presente protocolo é da exclusiva e total responsabilidade da **SEGUNDA SIGNATÁRIA**, não cabendo, pois, à **PRIMEIRA SIGNATÁRIA** qualquer responsabilidade delas decorrente.

7º

1 - O presente protocolo terá aplicação durante o ano de 2025.

2 – O presente protocolo poderá ser renovado, por acordo entre as partes, devendo a **SEGUNDA SIGNATÁRIA** para o efeito apresentar à **PRIMEIRA SIGNATÁRIA** no Relatório referido na alínea d) do Ponto 5º, elementos que permitam avaliar i) o pontual cumprimento do projeto, ii) o número de iniciativas realizadas, iii) o número de setubalenses envolvidos nessas atividades; iv) a visibilidade conferida ao mecenato da **PRIMEIRA SIGNATÁRIA** nas iniciativas realizadas e nos materiais informativos preparados pela **SEGUNDA SIGNATÁRIA**.

Setúbal, 10 de julho 2025

Pela
PRIMEIRA SIGNATÁRIA

Pela
SEGUNDA SIGNATÁRIA



Lisboa, 23 de junho de 2025

Caro/a Carlos José Ferreira de Carvalho representante do/a Associação de Ténis de Setúbal

Tendo presente a política de responsabilidade social da Secil, vigente desde 2003 em Setúbal, temos o prazer de anunciar que pretendemos renovar o **Protocolo de Colaboração** estabelecido entre a **Secil** e a Associação de Ténis de Setúbal em matéria de apoio financeiro da Empresa ao desenvolvimento de atividades associativas de índole social, desportiva e cultural.

De forma a formalizar este protocolo, somos a convidá-los a estar presentes na cerimónia de entrega dos protocolos entre a Secil e a comunidade associativa de Setúbal, no próximo dia **10 de julho, às 17h30**, na Quinta do Cerrado (Estrada das Machadas, Setúbal).

O valor atribuído este ano é 720,00 euros (setecentos e vinte euros) e será feito através de transferência bancária. Solicitamos que tragam o protocolo assinado e o recibo com o valor descrito em cima. A data do recibo deve ser 10 de julho de 2025. Sem este documento, não podemos proceder ao pagamento.

A Secil orgulha-se de fazer parte desta comunidade desde 1930 e ser uma empresa socialmente responsável há décadas, acompanhando os setubalenses em todos os momentos: o cimento e o betão produzidos pela Secil são indispensáveis à segurança, conforto e património da população através da construção de infraestruturas, habitação, equipamentos públicos e energia, entre tantas outras aplicações.

Ao procurar formas cada vez mais sustentáveis de atuação, em todos os aspetos da sua atividade, a Secil procura manter-se na vanguarda da indústria cimenteira contribuindo para o desenvolvimento sustentável das comunidades onde está inserida, com equilíbrio entre a actividade industrial, o ambiente e o emprego, rumo a um planeta com neutralidade carbónica.

Confiando na prosperidade do nosso futuro comum, fazemos votos de sucesso para a vossa nobre missão e agradecemos muito todo o vosso esforço.

Cordiais Saudações,

Otmar Hübscher

Presidente da Comissão Executiva da Secil

Somos feitos de Setúbal

Na história da cidade, a nossa história.